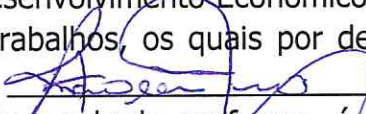


**/ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROFIMA/**

Aos 13 dias do mês de junho de 2022, as 15:00h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sediada na Rua Barão de Arary nº 540, Centro, na cidade de Araras (SP), em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidente Irineu Norival Mareto, com a presença dos membros José Carlos Martini Junior (Vice Presidente) Antonio César Missoni (Secretário), Leonardo Dias (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico), Alexandre Faggion Castagna (Representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais), Eliana Chignoli Zaniboni (Representante da Secretaria Municipal de Justiça) e Leandro Curi Christianini (Procurador Geral do Município) na condição de convidado, sem poder de voto. Ausente Camila Ometto de Abreu (Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas). Reuniu-se o Conselho Deliberativo do PROFIMA. Após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros deram início a presente reunião, dando ciência das ações da municipalidade dos seguintes assuntos: **Protocolo nº 4.632/2020 Helptech Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.:** A Requerente protocolizou referido processo em 17 de março de 2020, objetivando isenção de IPTU e redução da alíquota de ISSQN sobre a ampliação do prédio da mesma, situado na Rua Irineu Torres, nº 25, Distrito Industrial III. A Requerente juntou certidões negativas da Prefeitura de Araras e do SAEMA, juntou contrato social, balanço patrimonial, recibo de entrega da RAIS e comprovante de inscrição e de situação cadastral junto a Receita Federal. Diante do parecer de nº 23 as fls. 92, emitido pela técnica de cadastro Abigail da Silva, o prédio da Requerente foi ampliado em 853,43 m<sup>2</sup>. Após deliberação, o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu por conceder a isenção de IPTU, bem como, a redução da alíquota para 2% de ISSQN sobre a ampliação do prédio da Requerente; **Protocolo nº 4121/2021 DS MULTIMIDEDIA CO. LTD.:** A Requerente peticionou nos presentes autos, solicitando a juntada do cronograma de implementação de sua unidade fabril, bem como, prorrogação do prazo para início das obras, por 50 (cinquenta) dias. Informou ainda que o atraso no início das obras se deu por questões burocráticas com a legislação brasileira. Após deliberação, o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu conceder o prazo solicitado de 50 (cinquenta) dias para que a Requerente dê início a edificação de sua unidade fabril; **Protocolo nº 11.494/2018 Bestmold Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.:** A Requerente adquiriu o lote caracterizado como sendo lote 01-B, da quadra "E" do Distrito Industrial III, matrícula 59.734, através do Temo de Avenças cumulado com Compromisso de Doação com Encargos datado de 26 de setembro de 2018 fls. 62/65. Iniciadas as obras de construção de um prédio para ampliação de sua unidade fabril, a Requerente Oficiou o Conselho Deliberativo do PROFIMA solicitando uma prorrogação de 12 (doze) meses no prazo para conclusão das obras. Afirmou ainda que o atraso no cronograma das obras se deu por oscilações que o mercado sofreu nos últimos anos. Após deliberação, o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu por conceder a prorrogação do prazo para conclusão das obras, concedendo-lhe o prazo 12 (doze) meses para a conclusão; **Protocolo nº 13.257/2021 Rádio Fraternidade Ltda. EPP.:** A Requerente solicitou através do presente feito a locação do imóvel caracterizado pelo lote 04 da quadra "D", do Distrito Industrial III, RC 11.6.22.24.004.000.001, para a empresa

Fachini Alta Marcenaria Ltda. Aonde a Requerente juntou os documentos da locatária (balanço patrimonial, comprovante de inscrição e de situação cadastral na Receita Federal, contrato social, carta de intenções e declaração de conhecimento das obrigações assumidas junto ao PROFIMA). O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e o diretor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico estiveram em vista no local, viram a área a ser locada, bem como, a estrutura da Fachini Alta Marcenaria Ltda., em atividades. Após deliberação, o Conselho Deliberativo do PROFIMA autorizou a locação do imóvel acima descrito para a empresa Fachini Alta Marcenaria Ltda. e solicita que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico realize os devidos acompanhamentos de atividades no local; **Protocolo nº 17.121/2021 Cerâmica Ramos Ltda.:** A Requerente apresentou carta de intenção para aquisição, mediante doação com encargos, de uma área industrial em expansão industrial de aproximadamente 150.000 m<sup>2</sup>. Apresentou a documentação necessária. O Conselho Deliberativo do PROFIMA, após análise da documentação apresentada pela Requerente, evidenciando o retorno assegurado ao Município, em forma de geração de empregos e incremento na arrecadação tributária, decidiu por oferecer a área de 143.000m<sup>2</sup> localizada na estrada municipal ARR 283, atualmente objeto de litígio com a massa falida da empresa Buschinelli & Cia. Ltda. Porém, em 07 de junho de 2022 a Requerente oficiou o Conselho Deliberativo do PROFIMA manifestando que não possui mais interesse na referida área; **Protocolo nº 111.980/2017 Edson Alves Bastos ME:** Através do feito em epígrafe, a empresa adquiriu direitos e obrigações do imóvel caracterizado pela matrícula 59.549, RC 12.5.12.07.004.000.000, localizado na Rua Oswaldo Buzolin, através de termo de avenças assinada em 19 de dezembro de 2019 fls. 16/19. Com a aquisição, a empresa se obrigou a cumprir com as obrigações previstas no artigo 24 da Lei 5.010/2017, porém não as cumpriu até a presente data, deixando a área terreno baldio. Foi concedido à empresa Edson Alves Bastos ME, novo prazo para cumprimento das obrigações, sendo a mesma oficiada em 23 de junho de 2021, porém, novamente não cumpriu as obrigações. O não cumprimento das obrigações e a situação de terreno baldio foram constatadas pelo fiscal urbano Ricardo Rossete as fls. 62/63. Em deliberação na Reunião Ordinária realizada em 31 de março de 2022, o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu por enviar os autos para a Secretaria de Justiça para estudo de ação de retomada do referido lote. Após estudos, a Secretaria Municipal de Justiça retornou os autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico sugerindo a revogação do termo de avenças de fls. 16/19, de forma administrativa, observando o contraditório e a ampla defesa. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico oficiou a empresa Edson Alves Bastos ME em 24 de maio de 2022, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que entendesse cabível, porém até a presente data a mesma não apresentou qualquer defesa. Assim, após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu por revogar o termo de avenças de fls. 16/19, determinado que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico proceda com o necessário; **Protocolo nº 10.722/2018 Bastos Instalações Industriais e Locações Eireli EPP:** Através do feito em epígrafe, a empresa adquiriu direitos e obrigações do imóvel caracterizado pela matrícula 59.548, RC 12.5.12.07.003.000.000, localizado na Rua Oswaldo Buzolin, através de termo de avenças assinada em 19 de dezembro de 2019 fls. 81/84. Com a aquisição, a empresa se obrigou a cumprir com as obrigações previstas no

artigo 24 da Lei 5.010/2017, porém não as cumpriu até a presente data, deixando a área terreno baldio. Foi concedido à empresa Bastos Instalações Industriais e Locações Eireli EPP, novo prazo para cumprimento das obrigações, sendo a mesma oficiada em 23 de junho de 2021, porém, novamente não cumpriu as obrigações. O não cumprimento das obrigações e a situação de terreno baldio foram constatadas pelo fiscal urbano Ricardo Rossete as fls. 129/130. Em deliberação na Reunião Ordinária realizada em 31 de março de 2022, o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu por enviar os autos para a Secretaria de Justiça para estudo de ação de retomada do referido lote. Após estudos, a Secretaria Municipal de Justiça retornou os autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico sugerindo a revogação do termo de avenças de fls. 81/84, de forma administrativa, observando o contraditório e a ampla defesa. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico oficiou a empresa Edson Alves Bastos ME em 24 de maio de 2022, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que entendesse cabível. Oficiada, a empresa Bastos Instalações Industriais e Locações Eireli EPP protocolou defesa através do processo nº 9763/2022 fundamentando o seu descumprimento pela situação econômica não ser favorável a algum investimento, crise esta gerada pela pandemia do covid-19. Juntou nota fiscal datada de 02 de março de 2022 referente a serviços de transporte de material, porém conforme constatado por fiscal urbano nos autos 10.722/2018 em 24 de março de 2022 fls. 129/130 o lote se encontrava baldio, informação esta não condizente com o apresentado pela empresa. Assim, após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu por indeferir o recurso apresentado pela empresa Bastos Instalações Industriais e Locações Eireli EPP. Em consequência do indeferimento do recurso, o Conselho Deliberativo do PROFIMA entendeu por revogar o termo de avenças de fls. 81/84, determinado que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico proceda com o necessário; **Protocolo nº 8.357/2022 Casagrande Manutenção Preventiva ME.:** Requerente protocolizou o presente feito objetivando a baixa do gravame, incidente sobre o imóvel caracterizado pelo lote 10, quadra "B" do Distrito Industrial II, localizado na Rua João Sierra, nº 205, RC 11.6.22.16.010.000.001, matrícula 28.485. Juntou comprovante de inscrição e de situação cadastral junto a Receita Federal, Contrato Social, certidão negativa do SAEMA e Prefeitura. Foi constatado pelo fiscal urbano Aliandra Alves as fls. 20/22, que no local vem sendo exercido atividade empresarial pela empresa Alumínio Brilho Lar Ltda., sendo que essa locação foi autorizada pelo PROFIMA em Reunião Ordinária realizada em 31 de março de 2022 protocolo nº 18.917/2021. Após deliberação, o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu por conceder a baixa do gravame, determinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico à confecção da carta de anuência; **Protocolo nº 8.360/2022 Casagrande Manutenção Preventiva ME.:** Requerente protocolizou o presente feito objetivando a baixa do gravame, incidente sobre o imóvel caracterizado pelo lote 21, quadra "H" do Distrito Industrial IV, localizado na Avenida Luiz Carlos Tunes, nº 5.255, RC 12.5.12.08.021.000.001 matrícula nº 55.647. Juntou comprovante de inscrição e de situação cadastral junto a Receita Federal, Contrato Social, certidão negativa do SAEMA e Prefeitura. Foi constatado pelo fiscal urbano Marinilson Reis as fls. 19/21 que no local vem sendo exercido atividade empresarial pela empresa Paulo S. Santana Transporte e Logística EIRELI, sendo que essa locação foi autorizada pelo PROFIMA em Reunião Ordinária realizada em 31 de março de 2022 protocolo nº

18.920/2021. Após deliberação, o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu por conceder a baixa do gravame, determinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico à confecção da carta de anuência; **Protocolo nº 8.362/2022 Casagrande Manutenção Preventiva ME.**: Requerente protocolizou o presente feito objetivando a baixa do gravame, incidente sobre o imóvel caracterizado pelo lote 09, quadra "H" do Distrito Industrial IV, localizado na Rua Oswaldo Buzolin, nº 180, RC 12.5.12.08.009.000.001 matrícula nº 55.645. Juntou comprovante de inscrição e de situação cadastral junto a Receita Federal, Contrato Social, certidão negativa do SAEMA e Prefeitura. Foi constatado pelo fiscal urbano Marinilson Reis as fls. 18/20 que no local vem sendo exercido atividade empresarial pela empresa Juliano Bernardo Gonçalves. Após deliberação, o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu por conceder a baixa do gravame, determinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico à confecção da carta de anuência; Tendo sido encerrado os trabalhos, os quais por deliberação do Presidente do Conselho, eu Antonio César Missoni  Secretário Executivo, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Araras, 13 de junho de 2022.

////////////////////////////////////  
 Presidente - Irineu Norival Marreto \_\_\_\_\_

Vice Presidente José Carlos Martini Júnior  \_\_\_\_\_

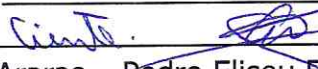
Secretário - Antonio César Missoni  \_\_\_\_\_

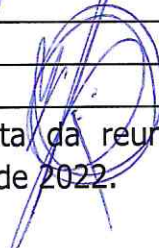
Leonardo Dias \_\_\_\_\_

Alexandre Faggion Castagna \_\_\_\_\_

Eliana Chignoli Zaniboni  \_\_\_\_\_

Camila Ometto de Abreu \_\_\_\_\_

Leandro Curi Christianini  \_\_\_\_\_

Prefeito do Município de Araras – Pedro Eliseu Filho (ciência)  \_\_\_\_\_

Obs.: Esta página é parte integrante e inseparável da Ata da reunião ordinária do Conselho Deliberativo do PROFIMA realizada em 13 de junho de 2022.